



Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro

Edital

2026/1

Vítor Manuel da Silva Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, no uso das competências que lhe são conferidas, designadamente pela alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º e pela alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e para os efeitos previstos no artigo 56.º do mesmo diploma legal,

TORNA PÚBLICO

1. Que se encontra em vigor o Regulamento de Apoio à Família e de Incentivo à Natalidade da Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, aprovado em reunião do Executivo da Junta de Freguesia realizada em 14 de agosto de 2025, e posteriormente aprovado pela Assembleia de Freguesia em sessão realizada a 19 de dezembro de 2025, o qual define as condições de acesso, critérios e procedimentos para a atribuição de apoio no âmbito da natalidade e da adoção.
2. Que o referido apoio se destina a famílias residentes na Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, aplicando-se às situações de nascimento e/ou adoção, nos termos expressamente previstos no Regulamento.
3. Que a apresentação de candidatura é efetuada em regime contínuo, não estando sujeita a períodos fixos de abertura ou encerramento, devendo, contudo, o pedido ser apresentado dentro do prazo máximo de 180 dias, a contar da data do nascimento ou da adoção, conforme estabelecido no Regulamento.
4. Que a candidatura é formalizada mediante requerimento próprio, disponível nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, devendo ser instruída com a documentação exigida, nos termos e condições constantes do Regulamento.
5. Que todas as informações relativas aos requisitos de acesso, documentação necessária, forma de atribuição do apoio e demais procedimentos constam do Regulamento de Apoio à Família e de Incentivo à Natalidade, o qual se encontra disponível para consulta nos serviços administrativos da Junta de Freguesia e na página de Internet oficial da Freguesia, em <https://www.sandesaolourencododouro.pt/>.

Para constar e produzir os devidos efeitos legais, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo da Freguesia e divulgados no respetivo website.

Sande e S. Lourenço Do Douro, 13 de janeiro de 2026

O Presidente,

(Vítor Manuel Da Silva Pereira)